



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO
Autora: MARIA GARZELLA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requeiro à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo Municipal, na qual, **sugere ao Poder Executivo Municipal a criação de um programa de Gratificação por Titulação Acadêmica aos servidores públicos municipais de Primavera do Leste.**

JUSTIFICATIVA:

A vereadora que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal de Primavera do Leste – MT que seja estudada a viabilidade de implantação de uma Gratificação por Titulação Acadêmica destinada aos servidores públicos efetivos do município que comprovarem conclusão de cursos de nível superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

A medida tem por finalidade estimular a capacitação continuada e valorizar o conhecimento técnico e acadêmico dos servidores municipais, contribuindo diretamente para o aprimoramento dos serviços prestados à população e para o fortalecimento da administração pública.

A valorização do servidor é um dos pilares para o bom funcionamento da máquina pública. A concessão de gratificação por titulação é prática adotada em diversos municípios e estados brasileiros, reconhecendo o esforço e o investimento do servidor em sua formação. Além disso, o incentivo à qualificação promove reflexos positivos na produtividade, na eficiência e na qualidade do atendimento ao cidadão.

Com a implementação desse benefício, o município reafirma seu compromisso com a valorização profissional e o desenvolvimento institucional, promovendo uma gestão pública moderna, eficiente e baseada no mérito.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

MARIA GARZELLA
VEREADORA (MDB)

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br 1